



Prefeitura

CAJATI

Memorando 6- 8.050/2025

1Doc

De: Rafael L. - SEDUC-DAAF-DAE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/11/2025 às 16:29:31

Setores envolvidos:

SEADM, SEDUC, SEADM-DAGEP, SEDUC-DAAF, SEDUC-DAAF-DAE

DFD-LIMPEZA

Prezados, boa tarde.

Segue anexo ETP

—
Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação

Rafael Pires Lopes

Chefe de Divisão de Alimentação Escolar

Anexos:

ETP_LIMPEZA_DAE.pdf





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEDUC – DAAF – DAE

Em conformidade com o artigo 18, §1º da lei 14.133/2021

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO “IN LOCO” DE
MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS
UNIDADES ESCOLARES, CRECHES E COZINHA PILOTO MUNICIPAL**

Unidade administrativa responsável: Secretaria Municipal de Educação.
(unidade demandante/requisitante)



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade, para contratar empresa para realizar o fornecimento parcelado "in loco" de material de higiene, limpeza e descartáveis para uso nas cozinhas das Unidades Escolares, Cozinha Piloto e Creches.

Servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo como norteadores os seguintes artigos: Dos Princípios - Art. 5º, que estabelece fundamentos como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e sustentabilidade; Das Definições - Art. 6º, inciso XIII, que define o Estudo Técnico Preliminar como documento essencial para demonstrar a necessidade da contratação; Do Processo Licitatório – Art. 11, incisos de I a IV, que trata da fase preparatória e da formalização da demanda; Da Instrução do Processo Licitatório – Art. 18 e Art. 23, §1º, que exigem a apresentação de elementos técnicos que justifiquem a contratação; Das Modalidades de Licitação - Art. 28, incisos de I a V, §1º e §2º, que orientam a escolha da modalidade conforme o objeto e o valor estimado; Dos Critérios de Julgamento – Art. 33 a 39, que estabelecem parâmetros para a seleção da proposta mais vantajosa; Da Habilitação - Artigos 62 e 68, que tratam dos requisitos técnicos e jurídicos exigidos dos licitantes; Da Alocação de Riscos – Art. 103, que prevê a distribuição equilibrada de responsabilidades contratuais; Da Duração do Contrato - Artigos 105 a 114, que regulam a vigência e prorrogação contratual; Da Alteração dos Contratos e Dos Preços – Art. 124 a 136, que tratam de reajustes, repactuações e revisões; Dos Pagamentos – Art. 141 a 146, que estabelecem as condições para liquidação e pagamento das obrigações contratuais.

Secretaria/servidor responsável: Augusto Sbrisce Neto da Costa

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE

A contratação vigente para o fornecimento de material de higiene, limpeza e descartáveis para uso nas cozinhas das Unidades Escolares, Cozinha Piloto e Creches, geralmente envolve um processo de licitação pública, onde empresas especializadas são convidadas a apresentar suas propostas. Aqui estão alguns pontos importantes que costumam ser analisados:

Objeto da Contratação: A especificação detalhada dos produtos a serem fornecidos, incluindo tipos, quantidades, unidades de medida, padrões mínimos de qualidade e exigências técnicas, será apresentada no Termo de Referência, conforme previsto no art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

Critérios de Seleção: As propostas são avaliadas com base em critérios objetivos, como o menor preço por item ou por lote, observada a qualidade dos produtos, a capacidade de fornecimento contínuo e a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária das empresas participantes, conforme os arts. 33 a 39 da Lei nº 14.133/2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prazo e Condições de Entrega: A entrega dos produtos será realizada de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade das unidades escolares, respeitando os prazos e condições estabelecidos no contrato. A entrega "in loco" deverá ocorrer nos endereços indicados pela Administração, com garantia de rastreabilidade e controle de qualidade, conforme previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa e Objetivo: A contratação tem como finalidade assegurar a adequada higienização e manutenção das condições sanitárias das cozinhas escolares, contribuindo diretamente para a segurança alimentar dos alunos e, consequentemente, para o seu desenvolvimento físico, cognitivo e desempenho escolar.

Documentação e Regularidade: As empresas interessadas deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme os arts. 62 a 68 da Lei nº 14.133/2021, incluindo certidões negativas de débitos, comprovantes de inscrição nos cadastros pertinentes e declarações exigidas em lei.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art 18, §1º inciso I)

Conforme Lei nº 11.947/2009, o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

A Prefeitura Municipal de Cajati/SP é responsável por fornecer alimentação nas Unidades Escolares, Cozinha Piloto e Creches, atendendo a um grande número de alunos e profissionais. Para garantir a segurança alimentar e a higiene adequada, é essencial contar com materiais de limpeza e descartáveis de qualidade.

A contratação visa suprir a demanda contínua desses materiais, que são utilizados diariamente nas cozinhas das unidades educacionais. Os produtos devem ser entregues "in loco", ou seja, diretamente nos locais de uso, garantindo agilidade e disponibilidade imediata.

Os materiais devem atender às seguintes especificações e estarem de acordo com a CVS 5, garantindo a segurança sanitária.

- Garantia da higiene e segurança alimentar.
- Facilidade de acesso aos materiais nas cozinhas das unidades.
- Conformidade com as regulamentações sanitárias e do PNAE.

Essa contratação é fundamental para manter a qualidade dos serviços prestados nas escolas e creches, assegurando um ambiente saudável para todos os envolvidos.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRAÇÃO NO PLANO DECONTRATAÇÕES ANUAL (Art 18, § 1º, inciso II)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A despesa se encontra prevista na dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme planejamento financeiro da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, atendendo ao princípio do planejamento previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A previsão orçamentária assegura a compatibilidade da contratação com a Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo que os recursos necessários estejam alocados para a execução do objeto, em conformidade com o art. 18, inciso I, da referida legislação.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art 18, §1º, inciso III)

A empresa licitante deve proporcionar entrega materiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A empresa deverá fornecer produtos produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador quando couber.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos materiais fornecidos.

A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para a contratante.

A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar





para as práticas de mitigação dos impactos na produção, como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, INCISO IV)

Os quantitativos foram extraídos do levantamento das contratações realizadas no primeiro semestre do ano de 2024, com aumento de 10% considerando o percentual de matrículas de novos alunos tanto nos períodos parciais quanto em escolas de tempo integral e creche, onde serão oferecidos aos educandos mais de uma refeição diariamente o que nos leva a um aumento nos quantitativos que estão descritos no quadro abaixo, conforme demandas da Secretaria municipal de Educação para o ano de 200 dias letivos, conforme calendário escolar.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	200	Maço com 10 caixas	Acendedor, tipo fósforo de segurança, apresentado na forma de palitos de madeira, resistente, com ponta abrasiva, caixa com lixa externa contendo 40 a 45 palitos, médio – cerca de 5 cm, com certificação compulsória INMETRO. Maço com 10 caixas contendo 40 a 45 palitos cada.
2	2.000	litro	Água sanitária, solução aquosa, à base de hipoclorito sódio ou cálcio, embalagem de acordo com NBR 13390 e portaria ANVISA 89 com validade de 6 meses, frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% PP a 2,5% PP . Frasco com 1 ou 2 litros. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, modo de diluição, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
OBS.: Apresentar ficha técnica do produto- FISPQ.			
3	500	litro	Álcool etílico, categoria comercial, gel, com teor de 70º INPM, neutro, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência, Registro na ANVISA, farmacêutico responsável técnico, frasco contendo em média 500 g.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			Validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante.
4	800	litro	Álcool etílico, categoria comercial, líquido , com teor de 70º INPM, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência, Registro na ANVISA, farmacêutico responsável técnico, frasco com 1000 ml. Validade mínima de 30 meses a contar da data de entrega. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante.
5	40	Unidade	Avental fabricado em napa de alta resistência, forrado com tiras de algodão. Cor branca. Medidas aproximadas de 70cm de largura x 120cm de comprimento.
6	50	Unidade	Balde de polipropileno, com graduação, com capacidade para 20 litros, com alça e sem bico.
7	80	Unidade	Borrifador em plástico. Capacidade de aproximadamente 500 ml, frasco com graduação. Embalado individualmente.
8	50	pares	Bota de PVC, cano curto, cor branca. Forro interno em poliéster. Solado com desenho antiderrapante, de fácil limpeza e higienização. Deve ter número de certificado de aprovação de equipamentos de proteção individual no Ministério do Trabalho e Emprego. Numeração a definir.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9	1000	Fardo	Copo plástico (de poliestireno atóxico), descartável, capacidade de 200ml.Cor branca ou translúcida, isento de material estranho, bolhas, furos, rachaduras, bordas afiadas ou rebarbas, sem sujidades internas ou externas. No fundo do copo deverá haver marcação em relevo da capacidade do copo e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Fardos com 100 unidades. Rótulo com dados do fabricante.
10	400	Fardo	Copo plástico, descartável, capacidade de 100 ml a 110 ml, com tampa, para sobremesa. Cor translúcida. Fardos plásticos contendo 100 unidades com as respectivas tampas. Rótulo com dados do fabricante.
11	4.000	Frasco	Detergente líquido neutro biodegradável, isento de perfumes e corantes , princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tensoativo aniónicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, e outras substâncias químicas permitidas, valor do pH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% P/P, neutro, com aspecto de líquido viscoso transparente , com validade 3 anos, acondicionado em frasco plástico flexível e inquebrável com tampa fixada sobre pressão e bico aplicador, contendo 500 ml, fabricante autorizado pela ANVISA. Rótulo deve conter: nome do produto, indicação de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.
12	300	Litro	Detergente desengordurante para uso profissional, multiuso, concentrado, para ser usado sem necessidade de diluição, com princípio ativo álcool etoxilado e sulfonato de alquil benzeno linear, sem fragrância para poder ser usado em cozinhas profissionais sem que o ambiente tenha seu aroma contaminado por produtos de limpeza. Embalagem plástica contendo 2 ou 5 litros do produto. Rótulo deve conter: nome do produto, indicação de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. Validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.
13	10	Unidade	Dispenser para sabonete líquido a granel ou álcool gel com fixação na parede, com reservatório interno para reabastecimento com capacidade para 500 a 1.000 ml, com dispensação através de bico dosador e visor para nível de quantidade. Produzido em plástico resistente.
14	10	Unidade	Dispenser para papel toalha 2 ou 3 dobras, confeccionado em poliestireno, com tampa frontal basculante para o abastecimento de até 600 folhas, com trava de segurança e visor frontal. Fixação na parede com buchas. Dimensões aproximadas: 245mm de largura X 300mm de altura X 130mm de profundidade
15	40	Unidade	Escova para mamadeira, com cerdas em nylon sintético, com cabo. Embaladas individualmente, com dados na embalagem do nome do produto, indicação de uso, cuidados de conservação, lote, número de registro com a sigla do órgão competente, dados do fabricante.
16	1.500	Unidade	Esponja para limpeza, multiuso, antibacteriana, tipo dupla face, medindo no mínimo 110 mm x 75 mm x 20 mm, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética, na cor: amarelo e verde, indicada para limpeza profissional leve(amarelo) e média(verde). Embalagem plástica unitária. Deve ter a capacidade de garantir a integridade e segurança do alimento em aplicações de limpeza de modo a não soltar resíduos ou desmanchar nos utensílios.
17	800	Unidade	Esponja verde para limpeza pesada, à base de fibra sintética e mineral abrasivo, unidos por resina à prova de água, medindo aproximadamente 125 mm x 86 mm x 25 mm, com formato retangular. Embalagem plástica podendo conter até 5 unidades. Deve ter a capacidade de garantir a integridade e segurança do alimento em aplicações de limpeza de modo a não soltar resíduos ou desmanchar nos utensílios.
18	30	Bobina	Filme para embalagem de alimentos, em polietileno, medindo 60 cm de largura, com espessura de 0,04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			micron com tolerância de + ou – 20%, fornecido em bobina, embalagem de no mínimo 8 kg (bobina). Produto em conformidade com resolução da ANVISA.
19	800	Frasco	Limpa alumínio, composição básica tensoativo sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo, tipo líquido, neutro, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml. O fabricante deve ser autorizado pela ANVISA. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, indicações para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto- FISPQ.
20	15	Unidades	Lixeira em polipropileno resistente, retangular ou redonda, com tampa e acionamento de abertura por pedal, capacidade de 100 litros. Cor: branca ou cinza clara.
21	20	Unidade	Pá de lixo, tamanho grande em polipropileno, com cabo de madeira revestido com polipropileno.
22	700	Unidade	Pano de limpeza, composto de 100% de algodão, medindo aproximadamente 50 x 70 cm, tipo saco alvejado, duplo costura nas laterais e fundos, na cor branca.
23	700	Unidade	Pano de limpeza, composto de 100% de algodão, medindo aproximadamente 50 x 90 cm, tipo saco alvejado, duplo costura nas laterais e fundos, na cor branca.
24	700	Unidade	Pano (para louça), composto de 100% de algodão, medindo aproximadamente 35 x 65 cm, alvejado, acabamento em costura nas laterais, na cor branca.
25	50	Bobina	Pano para limpeza, descartável, picotado, para uso profissional. Apresentação em bobinas medindo de 30 a 35cm de largura por 200 a 300 m de comprimento, picotados a cada 50cm. Cor azul ou verde. Gramatura 75g/m ² . Material revestido por resina e adicionado do agente bacteriostático Triclosan. Apresentar laudo técnico comprovando a ação bacteriostática.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

26	300	Rolo	Papel alumínio (folha) em rolos, para uso em alimentos, medindo aproximadamente 45 x 750 cm. Envolto em embalagem plástica.
27	100	Rolo	Papel manteiga em rolos, para uso em alimentos, medindo aproximadamente 30 x 750cm. Envolto em embalagem plástica. Preço médio orçado:
28	150	Pote	Pasta para limpeza, para tirar riscos e dar brilho, neutro, em pote com peso máximo de 500 gramas. Rótulo deve conter: nome do produto, indicações de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto - FISPQ.
29	30	Unidade	Rodo doméstico, base de alumínio medindo 40 cm, com cabo de madeira.
30	30	Unidade	Rodo doméstico, base de alumínio medindo 60 cm, com cabo de madeira.
31	30	Unidade	Rodo para pia, com base e cabo de plástico, medindo cerca de 15 cm.
32	80	Galão	Sabonete líquido anti-séptico para as mãos. Deve ter pH neutro e testado dermatologicamente. Galão com 5 litros. Deve ter registro na ANVISA. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto – FISPQ.
33	2000	Pacote com 5 unidades	Saco de lixo, para acondicionamento de resíduo comum, de polietileno, com capacidade de 240 litros, capacidade de 72kg, medidas aproximadas de 115cmx115cm. Cor preta, reforçado, pacote com 5 unidades. Suas condições deverão estar de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

34	1000	Pacote com 10 unidades	Saco de lixo, para acondicionamento de resíduo comum, de polietileno, com capacidade de 100 litros, capacidade de 10kg, medidas aproximadas de 63cmx80cm. Cor preta, reforçado, pacote com 10 unidades. Suas condições deverão estar de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008.
35	1000	Pacote com 10 unidades	Saco de lixo, para acondicionamento de resíduo comum, de polietileno, com capacidade de 50 litros, capacidade de 3kg, medidas aproximadas de 39cmx58cm. Cor preta, reforçado, pacote com 10 unidades. Suas condições deverão estar de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008.
36	25.000	Unidade	Saco para coleta de amostra de alimentos, esterilizado, lacrado em todos os lados, com tarja branca para identificação, resistente ao calor, medidas aproximadas 150 x 350 x 0,10 mm.
37	700	Pct c/500 unidades	Saco para servir lanches, monolúcido capacidade ½ kg, medindo cerca de 14x14 cm, em papel na cor branca. Embalados em pacotes plásticos contendo 500 unidades.
38	5.000	Unidade	Saco plástico para alimentos, transparente, reforçado, medindo cerca de 15 x 20cm, com espessura de 15 micras.
39	5.000	Unidade	Saco plástico para alimentos, transparente, reforçado, medindo cerca de 20 x 30cm, com espessura de 15 micras.
40	5.000	Unidade	Saco plástico para alimentos, transparente, reforçado, medindo cerca de 50 x 70cm, com espessura de 15 micras.
41	15.000	Unidade	Sacola plástica virgem atóxica, própria para alimentos, na cor branca, resistente, com alça modelo boca de palhaço ou camiseta, medidas aproximadas 20x30 cm
42	80	Frasco	Sanitizante para alimentos. Desinfetante de água para consumo humano, hortifrutícolas e indústria alimentícia a base de cloro orgânico (dicloroisocianurato de sódio) em tabletes efervescentes de 1 g contendo 45% de cloro ativo para diluição em 4,5 l de água. Embalagem: pote plástico contendo aproximadamente 150 g do produto. Validade de 2 anos. No rótulo deve constar de forma clara as informações exigidas pela legislação pertinente vigente e deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, modo de diluição, tempo de contato, limites para uso, cuidados de



			conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. OBS.: Apresentar ficha técnica do produto, FISQ e registro no MS.
43	800	Fardo	Toalha de papel folha simples, interfolhada de 2 ou 3 dobras. Pacote com 200 a 250 folhas. 100% fibras celulósicas virgens , sem fragrâncias e impurezas. Absorvente, interfolhado, gofrado, para uso em dispenser. Fardo em papel Kraft resistente com 1000 a 1250 folhas, dispostas em quatro a cinco pacotes plásticos com 200 a 250 folhas. Medidas de 20cm de largura e 21cm de comprimento (variação dimensional de + ou -2cm). Cor branca, tempo de absorção de água <6s e resistência à tração úmido de >140N/m. Classe 1.
44	30	Unidade	Vassoura doméstica, propriedades mínimas: cepa em polipropileno medindo: 26 x 5 x 5 cm (comprimento x largura x espessura), com 200 cerdas por tufo, com cerdas depolipropileno, tipo lisa, cepa pesando 240 g, cabo de madeira revestida de polipropileno de alta densidade, rosca em polietileno de baixa densidade.
45	30	Unidade	Vassoura limpa teto cabo longo.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO. (ART. 18, §1º, INCISO V)

Diante das necessidades identificadas neste estudo, a resolução efetiva dessas demandas requer a contratação de empresa(s) cujo ramo de atividade esteja alinhado com o objeto em questão.

Para isso, foram examinadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a diferentes editais, visando identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem melhor atender às necessidades da municipalidade. Não foram observadas variações significativas no que diz respeito à execução do objeto, especialmente no papel desempenhado pela empresa que se pretende contratar. A diferenciação, nesse contexto, reside na modalidade de licitação aplicada a cada caso, conforme permitido pela normativa vigente.

Assim, a aquisição dos materiais mencionados neste Estudo Técnico Preliminar se apresenta, no cenário atual, como uma necessidade frequente e prioritária para administração.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado.

A escolha da modalidade Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo no inciso II do Art 3º do Decreto 7892/2013, e se justifica pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO VI)

O valor da contratação se dará após cotação dos itens, com os acréscimos decorrentes do aumento de matrículas de novos alunos para o ano letivo de 2025.

Os valores estimados são referente a ata em vigência no município de cajati (ATA 15/2025 – SEQUENCIA. 93/2024 – DATA DE LICITAÇÃO: 14/01/2025).

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	200	R\$ 4,75	R\$ 950,00
2	3000	R\$ 1,72	R\$ 5.160,00
3	500	R\$ 5,70	R\$ 2.850,00
4	800	R\$ 4,48	R\$ 3.584,00
5	40	R\$ 9,89	R\$ 395,60
6	50	R\$ 19,48	R\$ 974,00
7	80	R\$ 4,65	R\$ 372,00
8	50	R\$ 35,55	R\$ 1.777,50
9	1.000	R\$ 3,44	R\$ 3.440,00
10	400	R\$ 6,89	R\$ 2.756,00
11	4.000	R\$ 2,41	R\$ 9.640,00
12	300	R\$ 27,11	R\$ 8.133,00
13	10	R\$ 38,88	R\$ 388,80
14	10	R\$ 29,98	R\$ 299,80
15	40	R\$ 8,75	R\$ 350,00
16	2000	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00
17	800	R\$ 1,90	R\$ 1.520,00
18	30	R\$ 178,00	R\$ 5.340,00
19	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
20	15	R\$ 147,50	R\$ 2.212,50
21	20	R\$ 11,80	R\$ 236,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22	700	R\$ 3,38	R\$ 2.366,00
23	700	R\$ 3,75	R\$ 2.625,00
24	700	R\$ 1,69	R\$ 1.183,00
25	50	R\$ 122,00	R\$ 6.100,00
26	300	R\$ 5,39	R\$ 1.617,00
27	100	R\$ 6,98	R\$ 698,00
28	150	R\$ 6,98	R\$ 1.047,00
29	30	R\$ 13,50	R\$ 405,00
30	30	R\$ 21,49	R\$ 644,70
31	30	R\$ 3,34	R\$ 100,20
32	80	R\$ 17,55	R\$ 1.404,00
33	2000	R\$ 6,44	R\$ 12.880,00
34	1000	R\$ 0,21	R\$ 210,00
35	1000	R\$ 17,55	R\$ 17.550,00
36	30000	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
37	700	R\$ 23,97	R\$ 16.779,00
38	5000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
39	5000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
40	8.000	R\$ 0,94	R\$ 7.520,00
41	15000	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00
42	80	R\$ 129,75	R\$ 10.380,00
43	800	R\$ 10,25	R\$ 8.200,00
44	30	R\$ 7,35	R\$ 220,50
45	30	R\$ 24,99	R\$ 749,70
		TOTAL	R\$ 157.538,30

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, §1º, INCISO VII)

Com base na Lei nº 14.133/21, o Artigo 18, §1º, Inciso VII estabelece que o plano de contratações anual deve ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Esse plano será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos. Além disso, considerando as normas de vigilância sanitária e a Portaria CVS 5/2013, a solução como um todo para a contratação de empresa que fornecerá “in loco produtos descartáveis, higiene e limpeza para as escolas do município de Cajati/SP” deve contemplar:

Planejamento Prévio:

- Elaboração detalhada do processo licitatório, considerando análise de riscos, especificações técnicas e estimativas de custos.
- Compatibilização com o plano de contratações anual.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atendimento às Normas Sanitárias:

- Cumprimento das normas de vigilância sanitária, garantindo a qualidade e segurança dos produtos fornecidos.
- Observância do Regulamento Técnico de Boas Práticas para Estabelecimentos Comerciais de Alimentos e para Serviços de Alimentação (Portaria CVS 5/2013).

Controle Preventivo e Gestão de Riscos:

- Implementação de práticas contínuas de gestão de riscos e controle preventivos.
- Utilização de recursos de tecnologia de informação para subsidiar o controle social.

Lembrando que o descumprimento dessas diretrizes constitui infração sanitária, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Portanto, é fundamental seguir rigorosamente essas orientações para garantir uma contratação eficiente e em conformidade com as normas vigentes.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTOS OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art 18§1º, inciso VIII)

O parcelamento da contratação justifica-se quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade. Considerando que os itens são divisíveis.

A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ART18, §1º, INCISO IX)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Considerando os preceitos da Lei nº 14.133/21, as diretrizes da vigilância sanitária e os parâmetros estabelecidos pela Portaria CVS 5/2013, os resultados pretendidos com a contratação proposta podem ser descritos de forma integrada e estratégica, abrangendo aspectos econômicos, operacionais, ambientais e de qualidade dos serviços prestados no ambiente escolar.

Do ponto de vista da economicidade, espera-se a redução significativa dos custos relacionados à aquisição de produtos descartáveis, de higiene e limpeza, promovendo um melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis. A racionalização das compras e a padronização dos itens fornecidos contribuem para ganhos de escala e maior previsibilidade orçamentária.

No que se refere à eficiência e à eficácia, a contratação visa garantir o fornecimento de produtos com qualidade comprovada, o que impacta diretamente na efetividade das ações de limpeza e higiene nas unidades escolares. Além disso, a centralização e o controle mais rigoroso sobre os insumos otimizam o tempo e os recursos humanos envolvidos na gestão desses materiais, reduzindo retrabalho e perdas operacionais.

Em termos de impacto ambiental, a iniciativa busca fomentar práticas sustentáveis por meio da diminuição do consumo de materiais descartáveis e da adoção de critérios ambientais na escolha dos produtos. Isso contribui para a redução do desperdício, da geração de resíduos sólidos e da pegada ecológica das atividades escolares, alinhando-se às políticas públicas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

Por fim, a melhoria da qualidade dos serviços é um dos principais resultados esperados. A utilização de produtos adequados e em conformidade com as normas sanitárias assegura ambientes mais limpos, seguros e saudáveis, beneficiando diretamente alunos, professores, funcionários e toda a comunidade escolar. Essa melhoria reflete-se também na valorização do espaço educacional como ambiente de cuidado, aprendizado e bem-estar coletivo.

**12. DAS PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ART 67, §5)**

Para a celebração do contrato não serão necessárias a adoção de providências prévias, tendo em vista que o espaço físico existente já comporta os serviços a adquirir e, no que se refere à fiscalização de contratos, os servidores já possuem qualificação para recebimento, conferência e atesto, não sendo o objeto atual específico a ponto de exigir capacitação diferenciada.

**13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
(ART18, §1º, INCISO XI)**

Não se verificam contratações correlatas e nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.





14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART18, §1º, INCISO XII)

O fornecimento de produtos descartáveis nas escolas municipais de Cajati/SP pode acarretar diversos impactos ambientais, especialmente relacionados à geração de resíduos sólidos, ao consumo excessivo de recursos naturais e às emissões de poluentes atmosféricos decorrentes dos processos de fabricação, transporte e descarte inadequado. Embalagens plásticas, papéis e outros materiais não recicláveis tendem a se acumular, sobrecarregando os sistemas de coleta e aumentando a pressão sobre aterros sanitários. Além disso, a produção desses itens demanda grandes volumes de água, energia e matérias-primas, contribuindo para o esgotamento de recursos naturais e para o aumento da pegada ecológica da rede escolar.

Para mitigar esses impactos, é fundamental implementar medidas integradas de sustentabilidade. A logística reversa deve ser estruturada como uma política permanente, permitindo o recolhimento, reaproveitamento e reciclagem dos resíduos gerados. A seleção criteriosa de produtos sustentáveis — como itens biodegradáveis, reutilizáveis ou fabricados com materiais reciclados — deve ser priorizada nos processos de compra pública, alinhando-se às diretrizes de consumo consciente e responsabilidade socioambiental. Paralelamente, ações de educação ambiental devem ser fortalecidas, envolvendo alunos, professores e funcionários em campanhas de sensibilização, oficinas práticas e projetos pedagógicos voltados à redução do consumo, à separação correta dos resíduos e ao estímulo à cultura da reutilização.

Outras estratégias complementares incluem o incentivo à compostagem de resíduos orgânicos gerados nas escolas, a substituição de utensílios descartáveis por versões duráveis sempre que possível, e a adoção de critérios ambientais nos contratos com fornecedores. A integração dessas práticas ao cotidiano escolar não apenas reduz os impactos ambientais, como também promove uma formação cidadã mais consciente e comprometida com a preservação do meio ambiente. Dessa forma, o município de Cajati/SP poderá avançar na construção de uma rede educacional mais sustentável, alinhada aos princípios da Agenda 2030 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18, §1º, INCISO XIII)

O estudo preliminar realizado demonstra que a forma de contratação proposta é plenamente viável, apresentando potencial elevado para garantir o alcance dos resultados esperados. A análise técnica considerou aspectos operacionais, econômicos e ambientais, concluindo que a solução atende aos requisitos estabelecidos e se mostra adequada às necessidades da rede municipal de ensino.

Diante disso, o responsável técnico declara a viabilidade da contratação com base nas evidências e justificativas apresentadas neste Estudo Técnico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Preliminar. A Secretaria Municipal de Educação, após avaliação criteriosa de todos os elementos expostos, defere a viabilidade técnica da aquisição proposta, autorizando o prosseguimento das etapas subsequentes do processo de contratação.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B4EA-8D92-6244-849E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE (CPF 332.XXX.XXX-82) em 03/11/2025 16:43:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B4EA-8D92-6244-849E>